



LEI Nº 943, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Retificação dos Arts. 27 e 28 da Lei Nº 518 de 22/08/2005, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica com a seguinte redação o **Art. 27** – A **RUA MANOEL LUIZ** é a via que se inicia na Rua Baturité, no sentido LESTE / OESTE prolongando-se em toda a sua extensão, nos bairros: Mangueiral, Centro e Buenos Aires, do Distrito Sede, neste município.

Art. 2º - Fica com a seguinte redação o **Art. 28** – A **RUA RAFAEL SANTOS** é a via que se inicia na Rua Baturité, no sentido LESTE / OESTE prolongando-se em toda a sua extensão, nos bairros: Mangueiral, Centro e Buenos Aires / Lagoinha, do Distrito Sede, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 14 de novembro de 2012.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

Recebido em: 23/11/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Janir de Sousa
Diretor Geral